



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DECRETO Nº *JJ* /2017

de 08 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de IGUATU no Período de 2017 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o prazo para encerramento do Balanço Geral de 2017 foi o dia 31 de janeiro próximo passado.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Técnico nº 07/2014 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo no valor de R\$ 424.282,15 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art 2.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do
CEARÁ, 08 de fevereiro de 2017.**

Ednaldo de Lavor Couras
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° /2017

**DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO 2010 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e
Orientação TCM 02/00)**

RECEITAS DE 2016 COM INCIDÊNCIA PARA 2017	VALOR EM R\$
IPTU	2.197.036,51
IRRF	4.135.051,38
ITBI	911.985,16
ISS	8.973.541,54
TAXAS	1.563.344,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NÃO INCIDE (DECISÃO TCM)	-
FPM	44.186.621,71
ITR	27.229,20
CIDE	120.485,41
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	54.586,44
ICMS	16.981.249,11
IPVA	4.416.385,46
IPI	51.955,56
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.019.977,97
MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	216.979,95
TOTAL	84.856.429,76
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	6%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	5.091.385,79
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2017	6.588.960,00
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	424.282,15